



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 6/9/2001, DODF de 13/9/2001, p. 6.
Portaria nº 423, de 26/9/2001, DODF de 27/9/2001, p. 8.*

Parecer nº 194/2001-CEDF

Processo nº 082.013582/98

Interessado: **GRE/São Sebastião - Escola Classe São Bartolomeu**

- Concede, pelo prazo de 5 (cinco) anos, credenciamento à Escola Classe São Bartolomeu, situada no Núcleo Rural São Bartolomeu, Km 02, São Sebastião-DF;
- Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, de 1ª a 6ª série;
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo trata de solicitação de credenciamento da Escola Classe São Bartolomeu, situada no Núcleo Rural São Bartolomeu, Km 02, São Sebastião-DF, a qual integra a Rede Pública do Sistema de Ensino do Distrito Federal, vinculada à Gerência Regional de Ensino de São Sebastião.

A Escola foi criada em 21 de agosto de 1998, conforme Resolução nº 6341 (fls. 12), do Conselho Diretor da então Fundação Educacional do DF, e foi construída com recursos do Orçamento Participativo de 1996/1997.

Conforme quadro demonstrativo nos autos (fls. 44), a Escola atendia, no ano letivo de 2000, a 214 alunos, nos turnos matutino e vespertino, com classes de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

II – ANÁLISE – A documentação constante dos autos atende às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF.

Conforme o relatório conclusivo da técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, as instalações físico-pedagógicas encontram-se em boas condições de uso, com estado de conservação satisfatório. Também nos informa o relatório que o mobiliário da Escola é adequado e suficiente para atender à clientela, enquanto que o material pedagógico é escasso, tendo sido confeccionado pelos professores, a partir de sucatas.

Trata-se de construção de 733,56 m². O prédio possui ventilação e iluminação naturais, e mereceu parecer favorável no Laudo de Vistoria da então Divisão de Engenharia e Arquitetura, emitido em 4/12/98.

A Escola Classe São Bartolomeu adota o Regimento Escolar, o Calendário Escolar e a Proposta Pedagógica aprovados para a Rede Pública de Ensino, com horário de funcionamento matutino das 7h15 às 12h15, e vespertino das 13h às 18h.

A Escola possui Conselho Escolar instituído em 7 de julho de 2000. Conta com serviços de Saúde Escolar, Merenda Escolar e Livro Didático, e ampla sala de leitura com livros pedagógicos, dicionários, enciclopédias e obras literárias, e, por ocasião do relatório da inspeção, contava com uma professora (de 40h) responsável pelo projeto sala de leitura. Nessa ocasião, os livros de escrituração escolar estavam sendo regularizados e atualizados, pois a Escola encontrava-se, ainda, em fase de organização, especialmente pelo fato de que não possuía Secretário Escolar. Nas fls. 64



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

dos autos encontra-se informação da Subsecretária de Planejamento e de Inspeção do Ensino atestando a nomeação de Chefe de Secretaria, conforme cópia anexada do DODF às fls 63.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) conceder o credenciamento, por 5 (cinco) anos, à Escola Classe São Bartolomeu, que integra a Rede Pública do Sistema de Ensino do Distrito Federal, vinculada à Gerência Regional de Ensino de São Sebastião, situada no Núcleo Rural São Bartolomeu, Km 02, São Sebastião-DF;
- b) autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, de 1ª a 6ª série;
- c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, de acordo com o Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares aprovadas para as escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de agosto de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 29.08.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal